

Proc. Administrativo 2- 9.654/2022

De: Ana R. - SAS

Para: GP - Gabinete do Prefeito - A/C Daniele C.

Data: 18/04/2022 às 12:31:46

Setores envolvidos:

GP, SG - CONTB, SAS

PROJETO DE LEI DE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Boa tarde! Segue justificativa.

Grata;

Ana Lígia Simões Ribaldo
Secretária de Assistência Social

Anexos:

Memorando_011_Justificativa_Remanejamento_dotacao_fonte_2_2022.doc



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F173-BFD4-11D6-B7D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA LIGIA SIMOES RIBALDO (CPF 292.XXX.XXX-33) em 18/04/2022 14:08:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/F173-BFD4-11D6-B7D2>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MEMORANDO INTERNO

Nº 011/2022

Porto Feliz, 30 de março de 2022.

Da: Secretaria de Assistência Social

Para: Secretaria de Governo

Ilmo. Sr. Alexandre Rinaldi

Assunto: Remanejamento de dotação entre fichas e criação de ficha no SAICA – Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente fonte 2

Venho através deste, solicitar a Vossa Senhoria o remanejamento das dotações das fichas fonte 2, para o exercício 2022, conforme segue abaixo:

1. Superávit exercício anterior - Valores da reprogramação 2021 - R\$ 43.192,77 (Quarenta e três mil, cento e noventa e dois reais e setenta e sete centavos) – Proteção Social Básica (conta 9650) e R\$ 29.023,43 (Vinte e nove mil, vinte e três reais e quarenta e três centavos) Proteção Social Especial Média Complexidade (conta 9651).

- Colocar na Ficha 300 – Material de Consumo - R\$ 16.192,77 (Dezesseis mil, cento e noventa e dois reais e setenta e sete centavos);

- Colocar na Ficha 314 – Material de Consumo – R\$ 29.050,00 (Vinte e nove mil, cinquenta reais);

2. Criar uma ficha de material de consumo – Serviço de Acolhimento Institucional.

- Colocar na ficha que será criada - Serviço de Acolhimento Institucional – R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) – (conta 9650) do superávit exercício anterior;

3. Tirar da Ficha 304 – Material de Consumo – R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) remanejar para a ficha que será criada – Serviço de Acolhimento Institucional;

4. Criar uma ficha de Material Permanente no Serviço de Acolhimento Institucional.

- Tirar da Ficha 294 – Material Permanente – R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) – referente a Emenda Parlamentar nº 2021.165.25350 e remanejar para a ficha de Material Permanente – Serviço de Acolhimento Institucional.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Ana Lígia Simões Ribaldo
Secretária de Assistência Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº. /2022 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 45.242,77 (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos) conforme segue:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL 02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0011.2102 – Proteção Básica - FMAS 3390.30 – Material de Consumo (fonte 2) + R\$ 16.192,77

O saldo de R\$ 16.192,77 (Dezesseis mil, cento e noventa e dois reais e setenta e sete centavos) para a Rede de Proteção Básica (CRAS – Centro de Referência de Assistência Social Jardim Vante) refere-se à reprogramação de 2021 – Rede de Proteção Básica (CRAS – Centro de Referência de Assistência Social Jardim Vante) que não foi utilizado devido aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ficarem sem atividades presenciais.

08.244.0011.2014 – Manutenção do CREAS 3390.30 – Material de Consumo (fonte 2) + R\$ 29.050,00 TOTAL

O saldo de R\$ 29.050,00 (Vinte e nove mil reais e cinquenta centavos) refere-se à reprogramação de 2021 – Rede de Proteção Especial de Média Complexidade (CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e L.A. (Liberdade Assistida) que não foi utilizado devido aos acompanhamentos serem realizados de forma remota.

.....+ R\$

45.242,77 ARTIGO 2º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, destinado a incluir as seguintes dotações no orçamento do exercício de 2022, conforme segue:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL 02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0011.2106 – Manutenção RPSE –



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Serviço de Acolhimento 3390.30 – Material de Consumo (fonte 2) + R\$ 51.000,00

O saldo de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) para a Rede de Proteção Básica (CRAS – Centro de Referência de Assistência Social Jardim Vante) refere-se à reprogramação de 2021 – Rede de Proteção Básica (CRAS – Centro de Referência de Assistência Social Jardim Vante) que não foi utilizado devido aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ficarem sem atividades presenciais + R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) referente a anulação - 08.244.0011.2102 – Proteção Básica - FMAS 3390.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica (fonte 2)

4490.52 – Equipamento e Material Permanente (fonte 2) + R\$ 70.000,00 –
Refere-se a Emenda Parlamentar – Demanda nº 011264 - PROCESSO Nº: SEDS-PRC-2021-00251-DM – Aquisição de veículo para o CRAS Jardim Vante.

TOTAL+ R\$ 121.000,00

ARTIGO 3º - O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL que tratam os artigos anteriores, serão cobertos com o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior da Fonte de Recursos Estadual no valor de R\$ 72.242,77 (setenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos) e com a anulação parcial, no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) das seguintes dotações: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL 02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0011.1001 – Equipamento e Material Permanente 4490.52 – Equipamento e Material Permanente (fonte 2)- R\$ 70.000,00

08.244.0011.2102 – Proteção Básica - FMAS 3390.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica (fonte 2) - R\$ 24.000,00

TOTAL - R\$ 94.000,00

Ana Lúcia Simões Ribaldo
Secretária de Assistência Social